LET N.º 164 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.996

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir junto ao Departamento de Finanças, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente :

SUPLEMENTAÇÃO:

07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSIST.PROMOÇÃO SOCIAL

73-SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.000.73-Despesas Correntes

3.100.73-Despesas de Custeio

3.111.73-Pessoal Civil

Suplementação......R\$-30.000,00

3.132.73-Outros Serviços Terc. Encargos

Suplementação.....R\$-15.000,00

Total.....R\$-45.000,00

Art.2°- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

REDUÇÃO

07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSIST.PROMÇÃO SOCIAL 72-DIVISAO DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR

4.000.72- Despesas de Capital

4.100.72-Investimentos

4.110.72-Obras e Instalações

Redução.....R\$-45.000,00 Total.....R\$-45.000,00

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 07 de Novembro de 1.996.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ -Prefeito Municipal-

Publicada e afixada no D S G,na data supra.

JOAO CLAUDIO FERREIRA -Chefe de Gabinete-